

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia/MG, o programa “Natal Premiado do Comércio Local” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa “Natal Premiado do Comércio Local”, destinado a incentivar as compras realizadas no comércio estabelecido no Município durante o período das festividades natalinas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – fomentar e fortalecer a atividade econômica local;
- II – incentivar a população a priorizar o comércio do Município;
- III – promover maior visibilidade aos estabelecimentos participantes;
- IV – estimular a geração de emprego e renda no período natalino;
- V – integrar comerciantes e consumidores por meio de ações promocionais.

Art. 3º Para participar do Programa, os consumidores deverão realizar compras em estabelecimentos regularmente inscritos no Município e aderentes à campanha, nos termos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o Programa por meio de decreto, dispondo sobre:

- I – critérios de participação dos estabelecimentos;
- II – regras para distribuição de cupons e forma de inscrição dos consumidores;
- III – datas do período de participação;
- IV – descrição, origem e limites dos prêmios;
- V – critérios para realização dos sorteios;
- VI – formas de divulgação e apoio institucional.

Art. 5º Os prêmios concedidos no âmbito do Programa poderão ser ofertados:

- I – diretamente pelo Poder Executivo, mediante disponibilidade orçamentária;



II – por empresas, entidades ou pessoas físicas parceiras, mediante termo de cooperação ou doação formalizada, sem ônus ao Município.

Art. 6º O Programa poderá contemplar, entre suas ações, campanhas educativas, materiais de divulgação, eventos de integração e outras iniciativas que valorizem o comércio local, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pedro Batista

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, o Programa “Natal Premiado do Comércio Local”, iniciativa voltada a estimular e valorizar o comércio de Santa Luzia, especialmente durante o período natalino, quando há aumento significativo no consumo e na movimentação econômica.

A medida respeita plenamente a competência legislativa do Município, uma vez que a Câmara pode estabelecer diretrizes gerais e autorizar a criação de programas de incentivo, cabendo ao Poder Executivo regulamentar e operacionalizar sua execução, preservando-se assim o equilíbrio entre as competências.

A implementação do Programa proporcionará impactos positivos, tais como:

- incentivo ao consumo interno, fortalecendo os micro e pequenos empreendedores;
- aumento da circulação de renda local, evitando a evasão econômica para cidades vizinhas;
- estímulo à geração de empregos temporários, característica marcante do período natalino;
- promoção e visibilidade ao comércio luziense, por meio de ações articuladas entre Prefeitura, associações comerciais e empresários.

Ademais, iniciativas semelhantes já foram adotadas com êxito em diversos municípios brasileiros, comprovando sua relevância para o desenvolvimento econômico, com crescimento das vendas e fortalecimento da relação entre comerciantes e consumidores.

Por estas razões, o presente Anteprojeto se mostra adequado, viável e de grande interesse público, razão pela qual se espera sua aprovação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para análise e possível apresentação como Projeto de Lei.

João Pedro Batista

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva Batista** em 27/11/2025 16:16

Checksum: **F1B491C4ACF3A2C28D94E8C0CAF7BD8C3CFA74F13A5D9E39B1768716EA863D40**

